



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 1034/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES do Município de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picoletto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a alterar as disposições dos art. 2º e 3º da Lei nº 1021 de 19 de fevereiro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º -

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0500 – Secretaria de Desenv. Do Interior e Agricultura

0502 – GEINFRA I

26.782.0038.2.006 – Manter a Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 41602R\$ 378.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 41603R\$ 48.000,00

Art. 3º -

Operação de crédito 41602

R\$ 378.000,00

Operação de Crédito 41603

R\$ 48.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2009.


Valdir Picoletto
Prefeito Municipal

